



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



DECRETO LEGISLATIVO N. 02/2025

***DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO E REDUÇÃO DO
EXPEDIENTE DE TRABALHO NO DIA 02 DE MAIO DE 2025.***

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ/RO, Vereador *Geferson dos Santos*, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas e,

Considerando que, conforme Decreto Estadual n. 29.900, de 27 de dezembro de 2024, é considerado feriado o dia 1º (quinta feira) de maio de 2025, a ser considerado o Dia Mundial do Trabalho;

DECRETA :

Art. 1º. Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** na **Câmara Municipal de São Francisco do Guaporé/RO** no **dia 02 (sexta feira) de maio** do corrente exercício, data subsequente ao feriado nacional do Dia do Trabalho (1º.05.25), reiniciando o expediente do Serviço Público às **07hs30min** do **dia 05 de maio (segunda feira)**.

Art. 2º. Ficam mantidos todos os serviços declarados de natureza essencial e que não possam sofrer solução de descontinuidade.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Câmara Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, aos 30 de abril de 2025.



GEFERSON DOS SANTOS
VEREADOR

Assinatura Digital

VERIFICAÇÃO: ASSINATURA EM ALTA RESOLUÇÃO DIGITAL - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ/RO

Geferson dos Santos
Presidente CMSFG/RO